



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.015883/2025-40

Interessado: LUKASZ MATEUSZ KANIA

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.015883/2025-40. Interessado: LUKASZ MATEUSZ KANIA, nacional da POLÔNIA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_03575_2025, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega que chegou ao Brasil em 2012, que era turista, que vivia em união estável com sua ex-companheira, que teve uma filha com ela no país, que acreditou de forma inocente que poderia permanecer no país sem nenhuma sanção, que não tinha conhecimento da legislação brasileira, que o tempo passou, que terminou seu relacionamento, que não suportava viver longe de sua filha, que optou por permanecer no país dando aulas de inglês, que em 2019 conheceu sua companheira atual, que pretende contrair matrimônio, que o valor da multa é desproporcional às suas condições de vida, que é profissional autônomo, que paga aluguel e arca despesas mensais com sua filha, que sua companheira também é autônoma e que não consegue suportar o pagamento integral da multa. Houve apresentação de Declaração Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar a sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_03575_2025; porém, reduzindo-se a multa para o valor mínimo de R\$100,00. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e SONAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 30/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144124314&crc=77D4D25A.
Código verificador: 144124314 e Código CRC: 77D4D25A.